

(八) [……]

8) [...];

(九) [……]

9) [...];

(十) [……]

10) [...];

(十一) [……]

11) [...];

(十二) [……]

12) [...];

(十三) [……]

13) [...];

(十四) 市政署代表一名;

14) Um representante do Instituto para os Assuntos Municipais;

(十五) [……]

15) [...];

(十六) [……]”

16) [...]»

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二一年三月九日

9 de Março de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.**第 39/2021 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2021號行政法規《鼓勵企業升級發展補貼計劃》第八條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2021 (Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial), o Chefe do Executivo manda:

一、訂定鼓勵企業升級發展補貼計劃的年補貼率上限如下：

1. São fixados os seguintes limites máximos das taxas anuais de bonificação no âmbito do Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial:

(一) 貸款利息補貼的年補貼率上限為四個百分點；

1) O limite máximo da taxa anual de bonificação de juros de crédito em quatro pontos percentuais;

(二) 融資租賃租金補貼的年補貼率上限為四個百分點。

2) O limite máximo da taxa anual de bonificação de rendas de locação financeira em quatro pontos percentuais.

二、訂定鼓勵企業升級發展補貼計劃每年可獲許可給予補貼的金額上限如下：

2. São fixados os seguintes limites máximos dos montantes autorizados para a concessão anual da bonificação no âmbito do Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial:

(一) 貸款總金額上限為澳門元六億元；

1) O limite máximo do montante total de crédito em 600 000 000 patacas;

(二) 融資租賃租金總金額上限為澳門元二億元；

2) O limite máximo do montante total de rendas de locação financeira em 200 000 000 patacas;

(三) 每一受益人的貸款金額上限為澳門元一千萬元；

3) O limite máximo do montante de crédito para cada beneficiário em 10 000 000 patacas;

(四) 每一受益人的融資租賃租金上限為澳門元一千萬元。

4) O limite máximo do montante de rendas de locação financeira para cada beneficiário em 10 000 000 patacas.

三、本批示自第7/2021號行政法規生效之日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência do Regulamento Administrativo n.º 7/2021.

二零二一年三月十二日

12 de Março de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.